



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

**Pregão nº 003/2022 - SESP
Adesão à ARP 005/2022 – SESP
Processo nº 2022-39P64 - SEFAZ
Contrato no 032/2022**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ, E A EMPRESA VERT ANALYTICS LTDA

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**, adiante denominada **CONTRATANTE**, Órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº 27.080.571/0001-30, com sede na Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES, CEP 29050-375, representada legalmente por seu Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos, Sr. **ALEX FAVALESSA DOS SANTOS**, brasileiro, Servidor Público Estadual e a empresa **VERT ANALYTICS LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede em SCN Quadra 1 Bloco G, Edif Rossi Esplanada Business, Salas 1203 E 1205 A 1212, Asa Norte, Brasília – DF, CEP: 70.711-070, inscrita sob o CNPJ: 53.307.871/0001-19, neste ato representada pelo Senhor **ANDRE DE BARROS FARIA**, e pelo Senhor **HUMBERTO DE AZEVEDO SAMPAIO**, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O Contrato de nº 032/2022 tem por objeto a aquisição de uma solução integrada de inteligência e processamento analítico, composta de fornecimento de licenças de software para análise preditiva, ciência de dados e aprendizado de máquina, bem como serviços de implantação, suporte, treinamento e desenvolvimento de soluções analíticas, visando melhorar as ações de competência da SEGER.

1.2. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do item 7, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2026, conforme autorização prevista na Cláusula Quinta do instrumento contratual original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O valor global previsto para a prestação de serviços do Contrato nº 032/2022, é de **R\$ 1.864.225,44 (um milhão, oitocentos e sessenta e quatro mil duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos)**, com fulcro no inciso II, do artigo 57 da Lei 8.666/1993 e conforme item 5.1.2. da Cláusula Quinta do instrumento contratual original.

2.2. Fica ressalvado o direito da contratada, na forma prevista no Contrato, ao reajuste/revisão do seu valor, relativo a fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A liberação dos recursos financeiros far-se-á mediante publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, de acordo com as disponibilidades financeiras da SEFAZ/ES.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022

Av. João Batista Parra, nº 600, Enseada do Suá, Vitória/ES CEP: 29050-375
CNPJ: 27.080.571/0001-30 - Tel.: (27) 3347-5117 Fax: (27) 3347-5112



Governo do Estado do Espírito Santo
Secretaria da Fazenda

3.2. As despesas correrão por conta da Atividade de nº 10.22.101.04.123.0050.2151, Fonte 754, Elementos de Despesa nº 4.4.90.92 e 4.4.90.35, previsto no orçamento de 2026.

CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A duração da garantia contratual prevista na Cláusula Sétima do Contrato original será estendida proporcionalmente, de acordo com o novo prazo de vigência contratual previsto no presente instrumento aditivo, pela Contratada, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo para que produza os seus efeitos legais.

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS
CONTRATANTE

MARCELO CALMON DIAS
SECRETARIA DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS
EXECUTORA

HUMBERTO DE AZEVEDO SAMPAIO
VERT ANALYTICS LTDA
CONTRATADA

ANDRE DE BARROS FARIA
VERT ANALYTICS LTDA
CONTRATADA

ALEX FAVALESSA DOS SANTOS

SUBSECRETARIO ESTADO

SUBSAD - SEFAZ - GOVES

assinado em 19/12/2025 17:01:10 -03:00

MARCELO CALMON DIAS

SECRETARIO DE ESTADO

SEGER - SEGER - GOVES

assinado em 19/12/2025 15:16:18 -03:00

ANDRÉ DE BARROS FARIA

CIDADÃO

assinado em 22/12/2025 10:31:51 -03:00

HUMBERTO DE AZEVEDO SAMPAIO

CIDADÃO

assinado em 19/12/2025 14:23:30 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 22/12/2025 10:31:51 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por MARIA JULIA MOURÃO OTTONI (SUPERVISOR AREA FAZENDARIA - SUGEC - SEFAZ - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-CMXMBB>